



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 023, de 18 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 274.050,00, acrescidos dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 274.050,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

4– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

12.361.0027.1065 – Aquisição Equipamentos Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, servirão de recurso os valores oriundos do Processo nº 23400.002115/2017-88, Termo de Compromisso nº 201803399-4 e seus rendimentos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 023/2020.

Santa Clara do Sul, 18 de maio de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Crédito Especial visa à aplicação de recurso oriundo do Processo n° 23400.002115/2017-88, Termo de Compromisso n° 201803399-4, para o qual fomos contemplados com o valor de R\$ 274.050,00, valor creditado em 06/12/2018, cuja quantia é destinada para aquisição de um ônibus urbano escolar acessível (ONUREA).

Para a aquisição do ônibus, o Município valer-se-á do processo licitatório realizado pelo FNDE, possibilitando a aquisição do veículo através de adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 11/2019/FNDE/MEC.

Analisando a ata do registro de preços, o valor da aquisição será de R\$ 214.000,00, acrescido dos encargos de emplacamento, seguro e serviços de registro. Certamente haverá sobra de valor entre o repasse e o custo total, sendo que esta quantia deverá ser devolvida.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Sr.
Ver. MÁRCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL - RS.